

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações.

## 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O objetivo Geral do presente Edital é atender o disposto pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015- CONSUNI/CGRAD/CPPG e pelo Memorando Circular 02/CPPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, no que tange ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do Campus Realeza para o Biênio 2019/2020.
- 1.2 São objetivos específicos do PIACD do Campus Realeza:
  - I fomentar a qualificação dos docentes do campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
  - II melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no Campus, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
  - III aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
  - IV capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no Campus Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

# 2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

- 2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:
  - I. apresentação geral;
  - II. caracterização do Campus Realeza;
  - III. diagnóstico da capacitação docente no Campus;
  - IV. necessidades e prioridades de capacitação;
  - V. critérios para afastamento adotados;
  - VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

2.2 O presente edital visa a definição do item VI, pois através da inscrição dos docentes neste edital será possível definir os docentes a serem afastados dentro do limite de vagas do Campus Realeza.

# 3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando:

I. A Portaria nº 0240/GR/UFFS/2016, que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de docentes lotados no Campus e

II. O quadro de códigos de vaga do campus, em número de 83 na presente

3.2 Ficam limitadas a 10 (dez) as vagas de afastamento simultâneo.

3.3 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente edital coloca em concorrência 14 vagas de afastamento, dispostas em vagas para Doutorado e Pós-Doutorado, sendo as vagas distribuídas (conforme descrito no Anexo 1 deste Edital) para:

I. Livre Concorrência;

II. Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal;

III. Grupos de Trabalhos (GTs) para implantação de programas de pósgraduação stricto sensu no Campus Realeza.

3.4 Caso as vagas dos GTs ou do Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal para Pós-Doutorado não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de Pós-Doutorado da Livre Concorrência.

3.5 Caso uma das vagas de Doutorado da Livre Concorrência não seja utilizada, a mesma será remanejada para duas vagas de Pós-Doutorado para os GTs. Neste caso, dois GTs receberão vagas adicionais (uma vaga para cada GT).

Em havendo mais de 2 GTs no campus, os candidatos dos GTs serão classificados pelos critérios da Livre Concorrência para a escolha de

quais GTs receberão as vagas adicionais.

3.6 Cada vaga de Doutorado e Pós-Doutorado possui uma previsão de início de afastamento (Anexo 2 e Anexo 3), sendo 24 meses a duração do afastamento para Doutorado e 12 meses para Pós-Doutorado.

3.7 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga de acordo com sua

ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste edital.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 4), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL **CAMPUS REALEZA**

**4.2** O prazo para inscrição será de 20/06 à 06/07/2018.

4.3 O candidato poderá se inscrever para Doutorado somente na vaga da Livre Concorrência.

4.4 O candidato poderá se inscrever para Pós-Doutorado nas seguintes opções de vaga: Livre Concorrência, no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, em um GT. Portanto o candidato poderá concorrer a vagas de Pós-Doutorado nas 3 opções de vaga, marcando no Requerimento (Anexo 4) as opções.

4.5 As inscrições de Pós-Doutorado para os GTs e do Mestrado em Saúde

Bem-estar e Produção Animal serão repassadas aos mesmos.

4.6 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, fica vedado o direito de submeter inscrição (Doutorado e Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital aos docentes:

I. Cujo tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria seja menor

que o dobro do tempo do afastamento requerido;

II. Que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;

III. Que possuírem afastamentos por licença para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos, ou que tenham retornado de afastamento para capacitação nos últimos 2 (dois) anos para os casos de Mestrado e Doutorado e 4 (quatro) anos para os casos de Pós-Doutorado.

# 5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Cabe aos GTs e ao Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal a seleção e indicação do(s) candidato(s) ao Pós-Doutorado para o Plano de Afastamento para Capacitação Docente até 10/07 (conforme cronograma neste edital no item 8.1) por meio de memorando para a Coordenação Acadêmica.

5.2 Os critérios para análise e classificação dos GTs e do Mestrado em Sáude,

Bem-estar e Produção Animal serão definidos pelos mesmos.

5.3 Os candidatos selecionados nos GTs ou no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal serão excluídos da classificação da Livre Concorrência.

5.4 Os GTs podem selecionar/classificar até 2 candidatos ao Pós-Doutorado, porém a existência da segunda vaga (classificação do segundo candidato) para o GT depende da não utilização de uma das vagas destinadas ao Doutorado (item 3.5).

5.5 O Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal deve classificar dois

candidatos ao afastamento para Pós-Doutorado.

5.6 Os pedidos para vagas da Livre Concorrência serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação: Para solicitações de afastamento para Doutorado:

a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);

b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pósgraduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);

d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);

e) Pontuação na planilha de produção docente da UFFS (http://pd.uffs.edu.br) (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

**5.7** Adicionalmente, para os casos de afastamento para Doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição, conforme segue:

a) Candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho do Campus (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar);

b) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugerese que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

c) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

**5.8** Para solicitações de afastamento para Pós-Doutorado nas vagas da Livre Concorrência, seguem os critérios:

a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

pontos);

b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pósgraduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5

pontos);

d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);

e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (http://pd.uffs.edu.br) da UFFS (melhor pontuação entre todos os

candidatos receberá 16 pontos).

- 5.9 Em ambos os casos (Doutorado e Pós-Doutorado) a pontuação obtida pelo candidato em cada item é proporcional ao melhor classificado no item. Por exemplo, o melhor classificado em atividades administrativas receberá 16 pontos, os demais receberão um valor proporcional a este melhor pontuado. Assim, cada candidato deverá preencher a pontuação máxima que conseguir em cada item.
- **5.10** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (Doutorado e Pós-Doutorado) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendose o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.
- **5.11** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.
- **5.12** A escolha da vaga (Doutorado e Pós-Doutorado) pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação de acordo com os critérios das vagas da Livre Concorrência. Mesmo os candidatos classificados nos GTs ou pelo Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal, por critérios próprios dos grupos, deverão obedecer os critérios de classificação definidos na Livre Concorrência (neste edital) para a escolha das vagas. Portanto, o candidato melhor colocado, terá prioridade na escolha da vaga que está associada a data de previsão de afastamento (Anexo 2 e 3).



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL **CAMPUS REALEZA**

# 6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga (na Livre Concorrência, Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, GTs), de desclassificação de candidato por qualquer razão, a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem as mesmas;

6.2 Em caso de esgotamento de listas (Lista de Classificação e Lista de

I. a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos GTs e ao Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal caso haja interesse na(s) vaga(s);

II. a Coordenação Acadêmica e a NPPD avaliarão as solicitações de

renovação dos afastamentos em curso;

III. caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pósgraduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do campus na data de vacância da vaga, não classificados para a lista de espera.

6.3 Para os casos de aproveitamento parcial do tempo previsto para cada vaga (oriunda de retorno antecipado, de aproveitamento de tempo em modalidades de menor liberação, ou de outra situação), o tempo restante de afastamento será observando-se seguintes candidatos redirecionado para outros procedimentos apontados no item 6.2.

6.4 Para todos os casos descritos no item 6.2, a consulta deverá ser submetida

ao escrutínio do Conselho do Campus para decisão do destino da vaga.

6.5 A renovação dos afastamentos, conforme descrita pelo §2º do Art. 10 da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, fica condicionada à existência de vaga, conforme descrito nos itens 6.1 e 6.2 e seus incisos supra.

6.6 Em qualquer caso, as solicitações de renovação de afastamento devem ser feitas, no máximo a 90 dias da data de fim do afastamento inicial, sendo o Conjunta Resolução pela definido já CONSUNI/CGRAD/ CPPG, qual seja, de 60 dias.

6.7 Em qualquer caso, a não observância dos trâmites regulamentares para afastamento previstos na Resolução 001/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG implicará na exclusão do certame, liberando a vaga para os encaminhamentos

descritos acima.

#### HOMOLOGAÇÃO 7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 12/07/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do Campus Realeza, até as 17h00 do dia



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

13/07/2018.

# 8 DO CRONOGRAMA

8.10 presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Ação   | Datas              |  |
|--|--------------------|--|
| Período de inscrições  | 20/06 a 06/07/2018 |  |
| Indicação dos GTs e Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal dos candidatos selecionados à | Até 10/07/2018     |  |
| Coordenação Acadêmica  | Até 12/07/2018     |  |
| Divulgação do resultado provisório Interposição e análise de recurso                             | 13/07/2018         |  |
| Divulgação do resultado Final do Edital  | Até 16/07/2018     |  |
| Escolha da Vaga pelos candidatos   | Até 30/07/3018     |  |
| Compilação dos dados e composição do PIACD 2017/2018 do campus Realeza                           | 17/08/2017         |  |
| Homologação do PIACD 2017/2018 pelo Conselho do Campus Realeza                                   | Até 17/09/2016     |  |

# 9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

Realeza-PR, 19/06/2018

Ademir Roberto Freddo Coordenador Acadêmico Susana R. de Mello Schlemper Presidente NPPD/Campus Realeza

COORDENADOR ACADÉMICO EM EXERCÍCIO Universidade Federal de Fronteira Sul Campus Realeza



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO I: Quadro de oferta de vagas - Campus Realeza

|               | Livre<br>Concorrência | Mestrado em<br>Saúde, Bem-<br>estar e Produção<br>Animal | GTs |
|---------------|-----------------------|--|-----|
| Doutorado     | 4                     | 0  | 0   |
| Pós-Doutorado | 4                     | 2  | 4   |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO 2: Vagas para Doutorado e data prevista para início do afastamento.

| Vagas para Doutorado | Data Prevista para Início<br>do Afastamento |
|----------------------|---|
| Vaga 1               | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 2               | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 3               | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 4               | Agosto/2019                                 |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO 3: Vagas para Pós-Doutorado e data prevista para início do afastamento.

| Vagas para Pós-Doutorado | Data Prevista para Início<br>do Afastamento |
|--------------------------|---|
| Vaga 1                   | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 2                   | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 3                   | Fevereiro/2019                              |
| Vaga 4                   | Agosto/2019                                 |
| Vaga 5                   | Agosto/2019                                 |
| Vaga 6                   | Fevereiro/2020                              |
| Vaga 7                   | Fevereiro/2020                              |
| Vaga 8                   | Fevereiro/2020                              |
| Vaga 9                   | Agosto/2020                                 |
| Vaga 10                  | Agosto/2020                                 |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO 4: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital 001/ACAD-RE/UFFS/2018.

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO  |   |  |
|---|---|--|
| Nome: SIAPE:  |   |  |
| Nível atual de capacitação: [] Mestrado [] Pós-Doutorado  |   |  |
| Data do término da última capacitação/afastamento (incluindo licença quinquênio):   |   |  |
| Data de entrada em exercício na UFFS:   |   |  |
| Data de entrada em exercício no Magistério Federal:   |   |  |
| Data de nascimento:   |   |  |
| DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO   |   |  |
| Área pretendida:  |   |  |
| Modalidade de capacitação:  [] Doutorado  [] Pós-Doutorado  |   |  |
| Opção de vaga: GTs [] Qual GT? Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal [] Livre Concorrência []                           |   |  |
| Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa):  |   |  |
| Instituição pretendida:   |   |  |
| Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida  [] Não [] Sim. Em caso afirmativo, desde quando?// | ? |  |
| Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua   |   |  |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

| aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastan  [] Sim  [] Não  | nento reque              | rido?                   |
|---|--------------------------|-------------------------|
| MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DES<br>(Anexar comprovantes das atividades na ordem dos iten   |                          | ADAS                    |
| JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas)  |                          |                         |
| a) Atividades administrativas junto ao <i>campus</i> Realeza ou in UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação comprobatória)  | (anexar do               | cumentação              |
| Atividade   | Peri                     |                         |
| Attvidade   | Início                   | Fim                     |
|   |                          |                         |
| [Insira linhas, conforme necessário]  |                          |                         |
|   |                          |                         |
| b) Número de créditos ministrados <i>em sala de aula</i> na instituição afastamento ( <i>Anexar atestado de docência</i> ): [] créditos   | o desde o úl             | timo                    |
| c) Tempo de serviço na educação superior desde o últicapacitação (comprovável com atestado, carteira de trabalho institucional). [] anos  | mo afastar<br>o ou outro | nento para<br>documento |
| d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados quatro) meses (anexar documentação comprobatória): [] pro  |                          | 24 (vinte e             |
| e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFFS: [_   | ]                        |                         |
| Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifeinteiro teor.  (Local), (dia) de (mês) de 2018. | integral para            | capacitação             |
| (nome e SIAPE do docente)   |                          |                         |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

# ANEXO 5: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS

| N.  | ATIVIDADE   | Po      | ontos     |  |
|-----|---|---------|-----------|--|
| 15) |   | Titular | Sup./Adj. |  |
| 1   | Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções          | 4       | -         |  |
| 2   | Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa      | 4       | <b></b>   |  |
| 3   | Superintendência do Hospital Veterinário                        | 4       | -         |  |
| 4   | Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras                 | 2       | 1         |  |
| 5   | Conselho do Campus e suas comissões permanentes                 | 2       | 1         |  |
| 6   | Coordenação de curso  | 2       | 1         |  |
| 7   | Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente –<br>NPPD/CPPD   | 2       | 1         |  |
| 8   | Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura –<br>CAEC  | 2       | 1         |  |
| 9   | Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição                       | 2       |           |  |
| 10  | Conselho Curador  | 1       | 0,5       |  |
| 11  | Coordenação de estágios   | 1       | 0,5       |  |
| 12  | Conselho Estratégico Social                                     | 1       | 0,5       |  |
| 13  | Conselho Comunitário  | 1       | 0,5       |  |
| 14  | Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC          | 1       | 0,5       |  |
| 15  | Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD                   | 1       | 0,5       |  |
| 16  | Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio                | 0,5     | 0,25      |  |
| 17  | Membro de Núcleo Docente Estruturante                           | 0,5     | 0,25      |  |
| 18  | Membro de Comissão de ética                                     | 0,5     | 0,25      |  |
| 19  | Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP                      | 0,5     | 0,25      |  |
| 20  | Membro da Com. Perm. de Proc. Administdisciplinares – CPPAD     | 0,5     | 0,25      |  |
| 21  | Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional –<br>CPA  | 0,5     | 0,25      |  |
| 22  | Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas<br>– PIN | 0,5     | 0,25      |  |
| 23  | Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos — CRDH       | 0,5     | 0,25      |  |
| 24  | Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus            | 0,5     | 0,25      |  |